



DECRETO Nº. 4.295/2025, de 11 de março de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.00.00.00.00.0.2.755.7001.0022 – Aplicações Diretas R\$. 28.238,96

27.812.1502-2026 – Manutenção do Esporte Amador

33.90.00.00.00.00.0.2.571.0000.0892 – Aplicações Diretas R\$. 2.522,86

13.392.1503-2025 – Manutenção das Atividades Culturais

33.90.00.00.00.00.2.716.0000.5005 – Aplicações Diretas R\$. 9.593,10

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

33.90.00.00.00.00.0.2.750.0000.0011 – Aplicações Diretas R\$. 49,73

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.755.7001.0022 – Alienação de Bens Vinculados à Educação na importância de R\$. 28.238,96;

II - 1.571.0000.0892 – Convênios Educação - Estado na importância de R\$. 2.522,86;

III - 1.716.0000.5005 – Transferência União – Lei Paulo Gustavo na importância de R\$. 9.593,10;

IV - 1.750.0000.0011 – Recursos da CIDE na importância de R\$. 49,73;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.295/2025, de 11 de março de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.00.00.00.00.0.2.755.7001.0022 – Aplicações Diretas R\$. 28.238,96

27.812.1502-2026 – Manutenção do Esporte Amador

33.90.00.00.00.00.0.2.571.0000.0892 – Aplicações Diretas R\$. 2.522,86

13.392.1503-2025 – Manutenção das Atividades Culturais

33.90.00.00.00.00.2.716.0000.5005 – Aplicações Diretas R\$. 9.593,10

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

33.90.00.00.00.00.0.2.750.0000.0011 – Aplicações Diretas R\$. 49,73

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.755.7001.0022 – Alienação de Bens Vinculados à Educação na importância de R\$. 28.238,96;

II - 1.571.0000.0892 – Convênios Educação - Estado na importância de R\$. 2.522,86;

III - 1.716.0000.5005 – Transferência União – Lei Paulo Gustavo na importância de R\$. 9.593,10;

IV - 1.750.0000.0011 – Recursos da CIDE na importância de R\$. 49,73;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129